



000375

PARECER – CONTROLE INTERNO Nº706/2022

Parecer Conclusivo

DO RELATÓRIO

No dia 04/07/2022 às 10h30min veio a este Controle Interno Municipal o Processo Licitatório nº 7/2022-00021, Dispensa de Licitação, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.**

É o breve relatório

PRELIMINAR

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;



II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

000376

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

A Controladoria Geral do Municipal do Acará – CGM, foi regulamentada pela Resolução nº 7739-TCM/PA e, têm suas atribuições regulamentadas pela Lei Municipal nº 094/2005, de 24 de março de 2005.

A rotina de trabalho adotada pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos administrativos internos da gestão pública, nas execuções orçamentárias e financeiras efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005

Art. 2º é responsabilidade da coordenadoria de controle interno, nos termos do paragrafo único do art 2º da resolução nº.7739/2205 TCM-PA, o acompanhamento da legalidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação dos recursos públicos por



entidades de direito privado, observando, ainda, o 000377
disposto nesta lei.

Art. 3º a coordenadoria de controle interno – CCI
fiscalizará o cumprimento das normas estabelecidas
constantes da lei complementar nº.101/2000.

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao chefe do executivo municipal, neste caso.

DA ANÁLISE

Trata – se da análise do Processo Licitatório nº 7/2022-00021, Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei 8.666/93- Lei das Licitações e suas alterações posteriores, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.**

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento.

Estão presentes os seguintes documentos:

- I. Capa;
- II. Memorando nº075/2022 – GAB/SEMAD/PMA
- III. Ofício nº0065/2022-GAB/SEMED
- IV. Termo de Referência
- V. Anexo II- Especificação Técnica, quantitativo estimado e valor
- VI. Despacho-CPL
- VII. Despacho-Departamento de Compras
- VIII. Mapa de Preços
- IX. Proposta de Preço
- X. Despacho para solicitação de dotação orçamentaria
- XI. Despacho Contabilidade
- XII. Declaração de adequação orçamentária e financeira
- XIII. Despacho para solicitação de contratação/aquisição



- XIV. Processo Administrativo de Licitação
XV. Portaria nº 132/2022 – GAB. PREFEITO
XVI. Despacho de processo para avaliação jurídica
XVII. Chamada Pública XXXX/2022- Procedimento ADM
Nº202204058
XVIII. Modelo de Proposta de Venda
XIX. Contrato de Compra e Venda
XX. Parecer Jurídico nº 096/2022
XXI. Despacho de Autorização para Fase Externa de Processo
Licitação
XXII. Diário Oficial Da União
XXIII. Diário Oficial Dos Municípios
XXIV. Ofício ESLOC/ACARÁ N/03/2021
XXV. Ofício CMDRS nº008/2022
XXVI. Envelope 01: Habilitação
XXVII. Despacho de avaliação de conformidade - CPL

000378



O referido Processo teve por norte a modalidade Dispensa de Licitação observada dentro da Lei 8.666/93 no fundamentado Art. 24 inciso I, conforme se vê abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Neste sentido, observa-se que o referido processo esta em conformidade com a Lei 8.666/93 da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Ademais, conforme o despacho correspondente à dotação orçamentaria, verificou-se que consta saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração referente ao exercício 2022.

Análise ao plano plurianual – PPA, e a lei de diretrizes orçamentarias – LDO vigente (exercício 2022), verifica-se haver compatibilidade destas despesas com as diretrizes fixadas nestas leis.



000379



É de importância ressaltar que no referido processo no laudo técnico do imóvel acostado nos autos e o contrato de compra e venda apresentado são copias, tendo sua verificação correspondente a veracidade autuada pela comissão permanente de licitação – CPL. Portanto, neste sentido, passasse a apreciar as devidas documentações regulares e aprovadas por este controle.

DO PARECER

Ante ao exposto, este Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas em na Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005, nos seus artigos 2º e 3º, após o processo de análise deste controle, **MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL** à conclusão do referido pleito.

Por fim, tendo em vista a real necessidade da execução do mesmo para benefício público, opinamos para a referida aprovação dos autos.

Encaminham-se os autos à CPL para os ulteriores de praxe.

É o parecer

Acará – PA, 05 de julho de 2022

Vanderli dos Santos da Silva
Controladora Geral do
Município de Acará / PA
Port nº 07/2021 GP / PA

VANDERLI DOS SANTOS DA SILVA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARA/PA
PORTARIA 07/2021-GB/PMA